

LEI MUNICIPAL N.º 783, DE 21 DE JUNHO DE 2005.

“Dispõe sobre revisão do Plano Plurianual (2002-2005), aprovada pela Lei Municipal n.º 768/2004, de 20 de Dezembro de 2004 e dá outras providências”

O SR. JOAQUIM SANTOS DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica Alterado o Plano Plurianual (2002-2005) aprovado pela Lei Municipal n.º 768/2004, de 20 de dezembro de 2004, adequando-se os valores, planos e metas, conforme anexo.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 22 DE JUNHO DE 2005.

Joaquim Santos de Oliveira

Prefeito Municipal